



PRORROGAÇÃO “DE OFÍCIO” DO PRAZO DA VIGÊNCIA DO TERMO DE FOMENTO Nº 019/2021, POR ATRASO NA LIBERAÇÃO DE RECURSO.

ENTIDADE: ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DA CIDADE DE TONANTINS

PROCESSO: 01.01. 021101.00001869/2021

Objeto do Termo de Fomento:

Ofertar atendimentos de média complexidade e com uma equipe multidisciplinar para as pessoas com deficiência e dando suporte as famílias dos usuários.

Data da Assinatura 02/09/2021	Data da Publicação 15/09/2021	Vigência Intermediária 30/03/2022
Pagamento da Parcela Única 08/10/2021	Tempo de atraso no Pagamento em Dias: 37	Vigência Atualização 05/05/2022

Dispositivos Legais: Art. 7º, inciso XX da Resolução 12/2012- TCE/Am e Art. 55, parágrafo único da Lei nº 13.019/2014- alterada pela Lei nº 13.204, de 2015.

A Secretaria de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania, consoante com os dispositivos legais indicados acima **RESOLVE** PRORROGAR “de ofício” o prazo do Termo de Fomento Nº 019/2021-/SEJUSC, até **05/05/2022** tendo em vista atraso no repasse da parcela única, ocorrido em outubro/2021.

O presente Termo é assinado em duas vias, devendo ser publicado por extrato no Diário Oficial do Estado na conformidade da legislação vigente, para produzir os efeitos legais.

Manaus, 05 de janeiro de 2022.

(Assinatura digital)

MARIA MIRTES SALES DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA
DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

AO SENHOR

DANIEL OLIVEIRA BRANDES

Presidente da Associação Pestalozzi de Tonantins

Rua Severino Guilherme s/nº, Centro. CEP. 669085-000

E-mail da Instituição: dobrandes@yahoo.com.br